



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 193/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 75/2022, PROCESSO Nº 1400/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na ROD: RAPOSO TAVARES, nº SN -SOROCABA e registrada sob o CNPJ nº 28.123.417/0001-60, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **MARIO KANASHIRO FILHO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20.695.261-2 e CPF nº 164.284.718-11 vencedora dos seguintes itens: ROSUVASTATINA 10 MG COM 30 CP, TIAMAZOL 10MG, DOXAZOSINA 2MG COMP, DULOXETINA 30 MG, ANLODIPINO 05 MG FURP, BROMAZEPAN 3MG COMP, MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - 30 COMPR., SERTRALINA 50MG, DEFLAZACORT 30MG, IVABRADINA 05 MG., LAMOTRIGINA 25MG COMP, LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, NITRAZEPAN 5MG, RESIDRONATO 35MG, CLOMIPRAMINA 25MG COMP, DIOSMINA +HESPERIDINA 450/50MG COMP, DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG, LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMP, BUPROPIONA 150MG COMP, RISPERIDONA 02 MG, TIAMAZOL 5MG, CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML EV, CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG, CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML 60 ML SUSPENSAO ORAL, ALENDRONATO DE SODIO 70MG, BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG ALTO CUSTO, PERINDOPRIL ARGININA 10MG, COLECALCIFEROL 7000UI, INDAPAMIDA SR 1,5MG - 30 COMPR., LAMOTRIGINA 100MG ALTO CUSTO, LEVANLODIPINO 5MG, ANLODIPINO 10 MG., BROMAZEPAN 6MG, GLICAZIDA MR 60MG, ARIPIRAZOL 20 MG, LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMP, RISPERIDONA 01 MG, ROSUVASTATINA 20MG ., CLARITROMICINA 500MG, CLONAZEPAN 02 MG, DEXAMETASONA 4MG, IVABRADINA 7,5MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 75/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 29 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG - Marca

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 0,1700 Valor total: 1.020,00

Item 48 - ANLODIPINO 05 MG FURP - Marca P

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 193/2022

Quant.:	300.000,00	Valor Unit.:	0,0300	Valor total:	9.000,00
Item 49 - ANLÓDIPINO 10 MG. - Marca PRESSAT					
Quant.:	80.000,00	Valor Unit.:	0,0540	Valor total:	4.320,00
Item 54 - ARIPIPRAZOL 20 MG - Marca GENERICO UNICHEM					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,0900	Valor total:	3.270,00
Item 78 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG ALTO CUSTO - Marca GENERICO ACCORD					
Quant.:	80.000,00	Valor Unit.:	0,3000	Valor total:	24.000,00
Item 81 - BROMAZEPAN 3MG COMP - Marca GENRICO EMS					
Quant.:	50.000,00	Valor Unit.:	0,1000	Valor total:	5.000,00
Item 82 - BROMAZEPAN 6MG - Marca GENERICO EMS					
Quant.:	30.000,00	Valor Unit.:	0,1700	Valor total:	5.100,00
Item 92 - BUPROPIONA 150MG COMP - Marca GENERICO EMS					
Quant.:	50.000,00	Valor Unit.:	0,3880	Valor total:	19.400,00
Item 112 - CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML 60 ML SUSPENSCAO ORAL - Marca GENERICO ABL					
Quant.:	700,00	Valor Unit.:	15,4900	Valor total:	10.843,00
Item 134 - CLARITROMICINA 500MG - Marca GENERICO EMS					
Quant.:	30.000,00	Valor Unit.:	2,0900	Valor total:	62.700,00
Item 137 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP - Marca CLO EMS					
Quant.:	60.000,00	Valor Unit.:	0,6700	Valor total:	40.200,00
Item 139 - CLONAZEPAN 02 MG - Marca GENERICO EMS					
Quant.:	300.000,00	Valor Unit.:	0,0530	Valor total:	15.900,00
Item 169 - CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML EV - Marca					
Quant.:	15.000,00	Valor Unit.:	0,4100	Valor total:	6.150,00
Item 172 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - Marca GENERICO UNICHEM					
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	0,1680	Valor total:	3.360,00
Item 190 - COLECALCIFEROL 7000UI - Marca DOSS					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	0,3000	Valor total:	3.000,00
Item 197 - DEFLAZACORT 30MG - Marca GENERICO EMS					
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	3,2700	Valor total:	16.350,00
Item 203 - DEXAMETASONA 4MG - Marca GENERICO EMS					
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	0,2600	Valor total:	5.200,00
Item 226 - DIOSMINA +HESPERIDINA 450/50MG COMP - Marca DAFLON					
Quant.:	300.000,00	Valor Unit.:	0,4300	Valor total:	129.000,00
Item 227 - DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG - Marca DAFLON					
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	1,1900	Valor total:	7.140,00
Item 240 - DOXAZOSINA 2MG COMP - Marca GENERICO EMS					
Quant.:	100.000,00	Valor Unit.:	0,1050	Valor total:	10.500,00
Item 243 - DULOXETINA 30 MG - Marca GENERICO EMS					
Quant.:	120.000,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	144.000,00
Item 309 - GLICAZIDA MR 60MG - Marca DIAMICRON					
Quant.:	100.000,00	Valor Unit.:	0,3200	Valor total:	32.000,00
Item 336 - INDAPAMIDA SR 1,5MG - 30 COMPR. - Marca NATRILIX					
Quant.:	70.000,00	Valor Unit.:	0,1750	Valor total:	12.250,00
Item 353 - IVABRADINA 05 MG. - Marca PROCORALAN					
Quant.:	11.200,00	Valor Unit.:	1,7700	Valor total:	19.824,00
Item 354 - IVABRADINA 7,5MG - Marca PROCORALAN					
Quant.:	11.200,00	Valor Unit.:	1,7700	Valor total:	19.824,00
Item 357 - LAMOTRIGINA 100MG ALTO CUSTO - Marca GENERICO UNICHEM					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	0,1990	Valor total:	597,00
Item 358 - LAMOTRIGINA 25MG COMP - Marca GENERICO UNICHEM					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	0,1320	Valor total:	396,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 193/2022

Item 362 - LEVANLODIPINO 5MG - Marca NOVANLO			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 2,4200	Valor total: 7.260,00	
Item 375 - LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMP - Marca EUTHYROX			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,1470	Valor total: 8.820,00	
Item 381 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - Marca EUTHYROX			
Quant.: 100.000,00	Valor Unit.: 0,1800	Valor total: 18.000,00	
Item 383 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMP - Marca EUTHYROX			
Quant.: 100.000,00	Valor Unit.: 0,1800	Valor total: 18.000,00	
Item 425 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - 30 COMPR. - Marca GENERICO BIOLAB SANU			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,1570	Valor total: 4.710,00	
Item 440 - NITRAZEPAN 5MG - Marca GENERICO GERMED			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,1550	Valor total: 4.650,00	
Item 469 - PERINDOPRIL ARGININA 10MG - Marca ACETIL			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 1,7200	Valor total: 5.160,00	
Item 494 - RESIDRONATO 35MG - Marca GENERICO EMS			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 4,8000	Valor total: 48.000,00	
Item 496 - RISPERIDONA 01 MG - Marca GENERICO ACCORD			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,0940	Valor total: 4.700,00	
Item 498 - RISPERIDONA 02 MG - Marca GENERICO ACCORD			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,1000	Valor total: 5.000,00	
Item 504 - ROSUVASTATINA 10 MG COM 30 CP - Marca GENERICO ACCORD			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,2270	Valor total: 13.620,00	
Item 505 - ROSUVASTATINA 20 MG . - Marca GENERICO ACCORD			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,3300	Valor total: 19.800,00	
Item 517 - SERTRALINA 50MG - Marca GENERICO ACCORD			
Quant.: 300.000,00	Valor Unit.: 0,1150	Valor total: 34.500,00	
Item 550 - TIAMAZOL 10MG - Marca TAPAZOL			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,4290	Valor total: 12.870,00	
Item 551 - TIAMAZOL 5MG - Marca TAPAZOL			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,2180	Valor total: 6.540,00	

VALOR TOTAL - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA => 821.974,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 193/2022

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

## FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

407 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
01 Tesouro

02 Convênios Estaduais - Vinculados

408 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

409 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
05 Convênios Federais - Vinculados

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 193/2022

425 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
01 Tesouro

449 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
01 Tesouro

450 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
05 Convênios Federais - Vinculados

432 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
01 Tesouro

433 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
05 Convênios Federais - Vinculados

442 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
01 Tesouro

443 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
05 Convênios Federais - Vinculados

456 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
01 Tesouro

457 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
05 Convênios Federais - Vinculados

461 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
05 Convênios Federais - Vinculados

462 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
01 Tesouro

463 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
02 Convênios Estaduais - Vinculados

447 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
01 Tesouro

448 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
05 Convênios Federais - Vinculados

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 193/2022

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 7 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MARIO KANASHIRO FILHO

Representando a Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.